

Vitória (ES), quarta-feira, 8 de Julho de 2026.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º Ten QOAPM	RAYNER FRANCISCO DE OLIVEIRA GARCIA	494670	25.05.2026

Art. 4º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	ALINE PELISSARI AZEVEDO	3263339	14.05.2026

Art. 5º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "Ex-offício":

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Sd QPMP-C	CICERO PONTES MARCHEZI	3596095	19.05.2026

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1825089

DECRETO Nº1490-S, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2026-KL2F8;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	CARLLAN ANDREAS BATISTA LEONCIO ALMONDES	3397165	02.06.2026

Art. 2º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cap QOASPM	ANA LUCIA FRIZERA	867941	04.06.2026
1º Ten QOASPM	NUBIA MARA DOS SANTOS	868179	08.06.2026
1º Sgt QPMP-C	ADEILSON NUNES FERREIRA	875111	09.06.2026

Art. 3º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	CARLLAN ANDREAS BATISTA LEONCIO ALMONDES	3397165	02.06.2026

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1825090

DECRETO Nº1491-S, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2026-1NPX8 e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025 e em 19/03/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal; CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos nº 5023571-33.2026.8.08.0024; CONSIDERANDO o ato, publicado em 09/06/2026, que torna pública a inclusão do candidato Andre Francisco Dias dos Santos no Resultado Final de Aprovados na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por decisão judicial, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

APROVADO PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
1490819	ANDRE FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	55º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1825091

DECRETO Nº1492-S, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2025-7WZSK e nº 2025-SWD26, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado, proferida na Ação Judicial nº 5008463-28.2025.8.08.0014; CONSIDERANDO a reserva de vaga no Decreto nº 2193-S, de 13/10/2025, publicado em 14/10/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 a candidata **BARBARA DE OLIVEIRA RAMALDES**, classificada em 51º lugar, ampla concorrência, para provimento no cargo de PROFESSOR B - BIOLOGIA/ CIÊNCIAS, do Quadro do Magistério Público Estadual

da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1825093

DECRETO Nº1493-S, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2026-52C05 e nº 2025-SWD26, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a decisão Judicial, proferida no Procedimento Comum Civil nº 5025425-62.2026.8.08.0024; CONSIDERANDO o Edital Seger/Sedu nº 45, publicado em 24/06/2026, que inseriu na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, o candidato JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA (Sub Judice), inscrição nº 0010097d, para ocupar a 20ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo Professor B - Filosofia;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 o candidato **JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA**, classificado em 20º lugar, na lista dos candidatos autodeclarados negros, para provimento no cargo de Professor B - Filosofia, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1825094

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº1494-S, DE 07.07.2026.

Designar ARTUR ANTÔNIO MORAES MARQUES para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Controle e Transparência, no período de 13 a 24 de julho de 2026.

Protocolo 1825095